CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fiscal de Vigilância Sanitária

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS,SC, pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Assistencia Social, CNPJ nº 82.892.332/0001-92, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Gonçalves Júnior, nº 260, Centro, Anitápolis/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de Fiscal de Vigilância Sanitária, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal nº 505/2000 , para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2025 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO
1.1 – Contratação de Fiscal de Vigilância Sanitária por prazo determinado, nos termos na Lei Municipal nº 505/2000, para o ano de 2026, se não houver quantidade necessária de aprovados em concurso público ou processo seletivo, aguardando a sua convocação.
1.2 – A vaga:
a) Fiscal de Vigilância Sanitária – 40 horas.

2 – DO CANDIDATO
2.1 – Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:
a) maior de 18 (dezoito) anos;
b) portador de certificado de curso de ensino médio, técnico ou superior;

2.2 – Na escolha o interessado deverá apresentar:
a) Carteira de Identidade;
b) Documentos que comprovem a formação;

3 – DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 - O interessado será classificado segundo a sua formação, sendo preferencialmente na área de saúde.
3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
a) escolaridade na área de saúde;
b) idade;
c) sorteio em caso de empate do item **a** e **b;**

Parágrafo único. Será designada, por Portaria da Prefeita Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

4 – DA ESCOLHA
4.1 – A escolha das vagas será no dia 08 de janeiro de 2025, às 10h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anitápolis.
4.2 – Os candidatos devem respeitar o horário estipulado, sem segunda chamada, respeitando os critérios

de classificação.
4.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, até o dia da escolha, dia 08 de janeiro de 2025, às 08h30min.
4.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

5 – DA CONTRATAÇÃO
5.1 – A contratação será feita no próximo dia útil, após a escolha.
5.2 - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua formação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
5.3 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 505/2000.
5.4 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
5.5 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP, se possuir;
d) Atestado Médico Admissional;
e) Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação;
f) demais documentos necessário e solicitados pelo setor pessoal da Administração.
5.6 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra área.
5.7 – A duração máxima do contrato será de 6 meses, prorrogáveis por mais 06 meses ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a duração do contrato poderá superar a do motivo que justificou a contratação.

6 – DO VENCIMENTO
O vencimento do contratado será o prescrito em lei;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Anitápolis, 05 de janeiro de 2026.

Solange Back
Prefeita